



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP COM DANIEL PONTES GUIMARÃES**

**O PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DE REFUGIADOS E IMIGRANTES  
VENEZUELANOS NO VII CONTINGENTE DA FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA  
HUMANITÁRIA PARA O ESTADO DE RORAIMA – OPERAÇÃO ACOLHIDA**

**Rio de Janeiro  
2021**



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP COM DANIEL PONTES GUIMARÃES**

**O PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DE REFUGIADOS E IMIGRANTES  
VENEZUELANOS NO VII CONTINGENTE DA FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA  
HUMANITÁRIA PARA O ESTADO DE RORAIMA – OPERAÇÃO ACOLHIDA**

Trabalho acadêmico apresentado à  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais,  
como requisito para a especialização  
em Ciências Militares com ênfase em  
Gestão Operacional.

**Rio de Janeiro  
2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx - DESMil  
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  
(EsAO/1919)**

**DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

Autor: **Cap Com DANIEL PONTES GUIMARÃES**

Título: **O PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DE REFUGIADOS E IMIGRANTES VENEZUELANOS NO VII CONTINGENTE DA FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA PARA O ESTADO DE RORAIMA – OPERAÇÃO ACOLHIDA**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CONCEITO: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

<b>Membro</b>	<b>Menção Atribuída</b>
<b>CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE – Maj</b> Cmt Curso e Presidente da Comissão	
<b>THIAGO FERRAZ DE BARROS PERES – Maj</b> 1º Membro	
<b>GLAUCO GONÇALVES DA SILVA - Cap</b> 2º Membro e Orientador	

**DANIEL PONTES GUIMARÃES – Cap**  
Aluno

## RESUMO

A Operação ACOLHIDA tem por objetivos recepcionar, identificar, triar, imunizar, abrigar e interiorizar imigrantes (Residentes e Refugiados) em situação de vulnerabilidade (desassistidos), decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária sendo uma operação conjunta, interagências e de natureza humanitária, sendo operada desde 2018. Focando no último verbo da missão, interiorizar, meu objetivo neste trabalho é explicar como se desencadeou o processo de interiorização dos migrantes provenientes da Venezuela, abordando de forma sucinta as fases tal como a preparação para a viagem, abrigamento nas cidades destino e modalidades de interiorização por ocasião do VII Contingente da Operação.

Palavras chaves: Operação Acolhida, Crise Humanitária, Imigração.

## **ABSTRACT**

The ACOLHIDA Operation aims to receive, identify, sort, immunize, shelter and internalize immigrants (Residents and Refugees) in a situation of vulnerability (unassisted), resulting from an immigration flow caused by a humanitarian crisis, being a joint, interagency and humanitarian operation, operating since 2018. Focusing on the last verb of the mission, interiorize, my objective in this paper is to explain how the process of interiorization of migrants from Venezuela was triggered, briefly addressing the stages such as preparation for the trip, shelter in destination cities and modalities of interiorization on the occasion of the VII Contingent of the Operation.

Key words: ACOLHIDA Operation, Humanitarian Crisis, Immigration.

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	8
1.1 PROBLEMA.....	9
1.1.1 Antecedentes do Problema.....	9
1.1.2 Formulação do Problema.....	10
1.2 OBJETIVOS.....	10
1.2.1 Objetivo Geral .....	10
1.2.2 Objetivos Específicos .....	10
1.3 QUESTÕES DE ESTUDO .....	11
1.4 METODOLOGIA.....	11
1.4.1 Objeto formal de estudo.....	11
1.4.2 Amostra .....	12
1.4.3 Delineamento da pesquisa.....	12
1.4.4 Procedimentos para a revisão de literatura.....	12
1.4.5 Procedimentos metodológicos.....	12
1.4.6 Instrumentos.....	13
1.4.7 Análise de dados .....	13
1.5 JUSTIFICATIVA.....	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 ARCABOUÇO CONSTITUCIONAL E COMPROMISSOS INTERNACIONAIS .....	15
2.2 A ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO .....	17
2.2.1 Porque a interiorização é importante .....	17
2.2.2 Desafios da interiorização de imigrantes e refugiados.....	17
2.2.3 A interiorização.....	20
3. ANÁLISE E RESULTADOS .....	21
3.1 INTERIORIZAÇÃO - ETAPAS .....	21
3.2 PREPARAÇÃO PARA INTERIORIZAÇÃO .....	22

3.3 DESLOCAMENTO.....	25
3.4 ABRIGAMENTO NA CIDADE DESTINO .....	26
3.4.1 <b>Abrigos Federais, estaduais, municipais</b> .....	26
3.4.2 <b>Abrigamento gerido por entidade não governamental ou por organização religiosa</b> .....	27
3.4.3 <b>Abrigamento e interiorização associada a vaga de emprego sinalizada (VES)</b> .....	28
3.5 RESULTADOS ESPERADOS .....	29
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	31

## 1. INTRODUÇÃO

Dado a um complexo cenário político e social na Venezuela, a emigração tem se tornado uma opção cada vez mais considerada pelas famílias venezuelanas, o que pôde ser observado pelos dados da Polícia Federal brasileira a respeito das solicitações de refúgio. A partir do ano de 2016 até junho de 2018, a Polícia Federal contabilizou 56.740 imigrantes venezuelanos individualizados no Brasil, são 11.100 residentes e 35.540 solicitantes de refúgio. Assim, quando foi observada uma intensificação ainda maior desse fluxo no final do ano de 2017 e início do ano de 2018, restou claro para o poder público brasileiro a necessidade de considerar a extraordinariedade dessa questão.

Em razão desse cenário o Governo Federal estabeleceu a Operação Acolhida (Op ACOLHIDA), ativando a Força Tarefa Logística e Humanitária para o Estado de Roraima (FT Log Hum RR) a afim de, no primeiro momento, ordenar a fronteira na cidade de Pacaraima/RR, ativar medidas de assistência para acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente deste fluxo migratório anormal; além de reconhecer tal situação como uma crise humanitária de caráter emergencial.

Ainda que o abrigo no estado de Roraima estivesse adequado, e que os serviços públicos básicos estejam sendo oferecidos aos refugiados e imigrantes, é fundamental perceber que tais iniciativas têm caráter emergencial, isto é, são suficientes e orçamentariamente sustentáveis para um atendimento de curto prazo, afastando de forma imediata os refugiados e imigrantes de situações desumanas e degradantes. Todavia a longo prazo tornou-se inviável sustentar tais ações somente, tendo em vista o possível colapso das estruturas de abrigo e a não absorção socioeconômica destes migrantes pela diminuta capacidade social e econômica do estado de Roraima.

Para tal foi criado (através do Plano de Interiorização de Refugiados e Imigrantes Venezuelanos) o processo de interiorização; que desloca voluntariamente, migrantes e refugiados venezuelanos de Roraima para outros estados brasileiros com apoio do Governo Federal e parceiros, oferecendo oportunidades de inserção socioeconômica àqueles, além de diminuir a pressão sobre os serviços públicos do estado de Roraima. Em virtude do exposto, este trabalho destina-se a apresentar como foi operacionalizado o Plano de Interiorização de Refugiados e Imigrantes Venezuelanos durante o VII Contingente da FT Log Hum RR ao qual fui integrante da Célula de Interiorização (D12).



## 1.1 PROBLEMA

### 1.1.1 Antecedentes do Problema

A Venezuela localiza-se na parte norte da América do Sul, sendo constituída por uma porção continental e um grande número de ilhas. Suas fronteiras são delimitadas a norte com o Mar do Caribe, a oeste com a Colômbia, ao sul com o Brasil e ao leste com a Guiana. Dois estados venezuelanos, Bolívar e Amazonas, fazem fronteira com outros dois estados brasileiros, Roraima e Amazonas.

De acordo com o “*XIV Censo Nacional de Población y Vivienda*” do Instituto Nacional de Estatística venezuelano, a população total do país somava mais de 27,2 milhões de habitantes. Em relação à população indígena, o mesmo Censo registrou 76.314 indígenas no estado do Amazonas e 54.686 em Bolívar. Essa população tem enfrentado um cenário de incertezas nos últimos anos. Do ponto de vista econômico, por exemplo o PIB venezuelano a partir 2016 retraiu, a inflação atingiu índices altíssimos e a taxa de desemprego saltou. Com relação aos indicadores sociais, a Pesquisa sobre Condições de Vida na Venezuela (Encovi, 2017) aponta que o porcentual de famílias em situação de pobreza saltou de 23,1% em 2015 para 81,8% em 2016 e 87% em 2017, atingindo quase 90% dos lares. Nove em cada dez venezuelanos não podem pagar sua alimentação diária e 64% dos venezuelanos perderam aproximadamente 11kg no último ano. No que concerne à segurança, houve o aumento da taxa de homicídio e violência no país. Por medo da violência, 90% das pessoas entrevistadas para a Pesquisa sobre Condições de Vida na Venezuela (Encovi, 2017) afirmaram que consideram que a segurança do país piorou no último ano e que já sentiu necessidade de se mudar de onde vive.

Por fim, no que diz respeito à educação, a Pesquisa sobre Condições de Vida na Venezuela (Encovi, 2017) informa que há pouco mais de um milhão de crianças e adolescentes fora da escola. Quatro em cada dez crianças de 3 a 5 anos não vão à escola, e essa situação é preocupante entre os mais pobres já que passa para cinco em cada dez. De crianças de 3 a 17 anos, independentemente do extrato social, 38% não frequentam a escola. Em 2016, essa porcentagem foi de 12%.

Ocorre que iniciativas de curto prazo podem não bastar para a questão venezuelana. Isso porque a percepção é que a situação no país vizinho continua a deteriorar-se, as razões as quais fizeram os venezuelanos migrarem ao Brasil farão com

que eles evitem voltar para a Venezuela, bem como estimularão outros indivíduos a também migrarem. Neste escopo, foi fundamental pensar em formas de efetivamente integrar os venezuelanos na sociedade brasileira a nível nacional considerando nossa extensa dimensão territorial, diminuindo sua dependência de iniciativas emergenciais de abrigo e acolhimento nas cidades do estado de Roraima.

### **1.1.2 Formulação do Problema**

Face ao exposto, foi formulado o seguinte problema: o que é e como foi operacionalizado o processo de interiorização de Refugiados e Imigrantes Venezuelanos por ocasião do VII Contingente da FT Log Hum RR?

## **1.2 OBJETIVOS**

Como forma de se estabelecer uma relação de coerência ao problema apresentado, o presente trabalho terá os seguintes objetivos:

### **1.2.1 Objetivo Geral**

A presente pesquisa terá como Objetivo Geral: explicar o que é o processo de interiorização e como se operacionalizou a interiorização de imigrantes e refugiados venezuelanos pelo VII Contingente da FT Log Hum RR no contexto da Op ACOLHIDA.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

Serão perseguidos, almejando uma sequência lógica e coesa de pensamento para a obtenção de um resultado proveniente da metodologia científica aplicada, os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar o arcabouço constitucional e os compromissos internacionais relativos ao tema;
- b) Apresentar a estratégia do Plano de Interiorização; e
- c) Apresentar a operacionalização do processo de interiorização e os resultados esperados.

### 1.3 QUESTÕES DE ESTUDO

Como forma de direcionar a solução do problema de pesquisa apresentado baseando-se nos objetivos propostos neste trabalho, foram elaboradas as seguintes questões de estudo:

- Quais são as diretrizes que o Plano se ancorou?
- Quais leis e decretos o Governo Federal editou a fim de enfrentar o fluxo migratório anormal apresentado no Estado de Roraima?
- Quais compromissos internacionais o Estado Brasileiro assumiu frente ao tema?
- Por que a interiorização é importante?
- Quais são os desafios enfrentados para a interiorização de migrantes e refugiados?
- Como se delineou o Plano de Interiorização?
- Quais objetivos o processo de interiorização visa alcançar?
- Por quais etapas o processo de interiorização foi operacionalizado?
- Quais são resultados esperados por este processo?

### 1.4 METODOLOGIA

#### 1.4.1 Objeto formal de estudo

A presente pesquisa terá como objeto formal de estudo apresentar os principais aspectos envolvidos no processo de interiorização de refugiados e migrantes venezuelanos realizado pela seção responsável por coordenar tal atividade âmbito FT Log Hum RR, a Célula de interiorização (D12).

Delimitando o alcance deste trabalho, pretende-se explorar as atividades relativas à operacionalização do processo citado, durante o período de 25 de novembro de 2019 a 5 de abril de 2020, compondo o VII Contingente da Força Tarefa – “Contingente Mascarenhas de Moraes”.

#### 1.4.2 Amostra

Como critério para delimitação da amostragem, serão apresentadas as diretrizes pelas quais a interiorização se organizou sob a observação de militar do Exército Brasileiro integrante da Célula de interiorização (D12) do VII Contingente.

#### 1.4.3 Delineamento da pesquisa

Pretende-se direcionar o trabalho para uma abordagem descritiva, empregando as observações de militar do EB participante do órgão, no escopo da Operação, responsável por planejar e executar o transporte e apoio necessários à operação do processo de interiorização supracitado.

Serão apreciadas as informações atinentes ao período entre 25 de novembro de 2019 e 5 de abril de 2020.

#### 1.4.4 Procedimentos para a revisão de literatura

As informações documentais a serem coletadas serão pesquisadas no endereço eletrônico do Governo Federal Brasileiro e da Venezuela, no endereço eletrônico oficial da Operação Acolhida, no endereço eletrônico oficial da UNHCR (*United Nations High Commissioner for Refugees*) ou ACNUR (Agência da ONU para Refugiados), artigos em periódicos, além de trabalhos acadêmicos disponíveis na Biblioteca do Exército.

#### 1.4.5 Procedimentos metodológicos

- a) Como fontes estratégicas para busca eletrônica, serão observadas as Leis e/ou Decretos que deliberam sobre “refugiados”, “direitos humanos”, “interiorização”.
- b) Como critérios de inclusão serão buscados periódicos oficiais consolidados pelos órgãos e entidades governamentais competentes, bem como dissertações e artigos reconhecidos por entidades de ensino no Brasil ou no exterior.

- c) Como critérios de exclusão serão evitados estudos com direcionamento viés político e ideológico, bem como obras sem metodologia de pesquisa científica.

#### 1.4.6 Instrumentos

Para a coleta de dados, será empregado a observação, através da qual será visualizado como foi operacionalizado o processo em questão.

Utilizar-se-á, para o levantamento de informações, a observação participante, sob o olhar de militar componente do VII Contingente no período delimitado.

#### 1.4.7 Análise de dados

Os dados serão analisados separadamente. Na coleta documental, serão realizados fichamentos dos conceitos qualitativos identificados de relevância para o objeto de estudo. Sua apreciação constará na revisão da literatura.

### 1.5 JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2018 a Operação Acolhida é uma realidade no Brasil e a cada quatro meses, aproximadamente, um novo contingente das Forças Armadas é selecionado a fim de mobilizar o braço operativo da mesma, isto é, a Força Tarefa Logística e Humanitária para o Estado de Roraima (FT Log Hum RR).

O site institucional da Operação, mantido pelo Governo Federal (2021), discorre:

Em 2019, a Operação Acolhida teve continuidade, organizando a chegada, garantindo atenção à saúde e fortalecendo a interiorização de milhares de migrantes e refugiados venezuelanos que chegam pela fronteira. Mais de 4 mil militares participaram da missão desde seu início.

Entendendo que nos principais eixos na organização da Operação Acolhida (ordenamento da fronteira, acolhimento e interiorização) há a presença maciça de militares conforme informa o site oficial: “As Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) prestam apoio logístico à operação com ações em infraestrutura, transporte, saúde e administração” (GOVERNO FEDERAL, 2021).

Identifica-se, analisando a continuidade e a relevância dada à Operação Acolhida pelo Governo Federal e por organismos humanitários internacionais, que há a necessidade do público interno do Exército Brasileiro conhecer a referida Operação e entender o seu principal eixo, a interiorização. Desta maneira o presente estudo tem relevância na manutenção da divulgação no âmbito do público interno sobre o processo de interiorização de venezuelanos realizados pela FT Log Hum RR.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho apresenta o Plano de Interiorização de Refugiados e Imigrantes Venezuelanos que atualmente se encontram no estado brasileiro de Roraima. A interiorização consiste no deslocamento dos venezuelanos voluntários para cidades distintas ao longo do território nacional, conforme diretrizes elaboradas pelo Governo Federal e arquitetado com governos estaduais e municipais, bem como com organizações não governamentais e organismos internacionais. A interiorização, junto ao ordenamento da fronteira na cidade de Pacaraima/RR, ao abrigamento e acolhimento dos refugiados e imigrantes no mesmo Estado – constituem as principais ações da resposta do poder público brasileiro às situações decorrentes do atípico fluxo de venezuelanos para o território brasileiro observado nos últimos meses, sobretudo a partir de setembro de 2016. O objetivo do documento é informar as diretrizes pelas quais a interiorização se organiza, de maneira a garantir atendimento adequado para os venezuelanos que desejam fazer parte da iniciativa e minimizar o impacto que a situação representa para o funcionamento ordinário dos serviços públicos brasileiros.

Para atingir esse objetivo, segundo artigo publicado por Kanaan (2019, p. 21 e 22), o plano ancora-se nas seguintes diretrizes:

- Atuação integrada entre União, Estados e Municípios na disponibilização de serviços públicos aos refugiados e imigrantes;
- Proteção dos refugiados e imigrantes, afastando-os de situações desumanas e degradantes;
- Respeito aos tratados, acordos e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- Reconhecimento de migrantes e refugiados como sujeito de direitos;
- Reconhecimento da diversidade das necessidades sociais e econômicas dos refugiados e imigrantes.

## 2.1 ARCABOUÇO CONSTITUCIONAL E COMPROMISSOS INTERNACIONAIS

A Constituição Federal de 1988 é norteada por uma série de valores intimamente relacionados à promoção da cidadania e à prevalência dos direitos humanos. Logo em seu primeiro artigo, por exemplo, lista com um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro a “dignidade da pessoa humana”. No artigo terceiro, informa o compromisso do país em “construir uma sociedade livre, justa e solidária” e em “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No que tange às relações internacionais, o artigo quarto traz como princípios a “prevalência dos direitos humanos” e a “cooperação entre os povos para o progresso da humanidade” (BRASIL, 1988).

Também especialmente relevante para o caso dos imigrantes em situação de vulnerabilidade, o artigo quinto da Constituição Federal (1988) informa que:

[...] Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

Como apresentado, é clara a intenção da Constituição Federal em garantir a todos, brasileiros e estrangeiros, um extenso arcabouço de direitos e garantias. Cabe ressaltar que a intenção da Constituição se fortaleceu, no que tange aos direitos e garantias de estrangeiros, em 1992; quando por força do Decreto Presidencial Nº 678, de 6 de novembro de 1992, foi promulgada a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José).

Celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, o Decreto acaba por reconhecer que os direitos humanos não devem estar condicionados à nacionalidade da pessoa humana, mas sim aos atributos derivados da própria natureza da pessoa humana, o que acaba por justificar o esforço internacional por uma proteção que é ao mesmo tempo ampla e coadjuvante à já oferecida internamente pelos países americanos.

Segundo Santos (2016, p.239/356) esse Decreto parece ter impulsionado a intenção do país em assumir compromissos internacionais sobre o tema, e desde então o Brasil tornou-se signatário de um grande número de tratados relativos à defesa de direitos humanos e garantia de respeito aos direitos civis:

- a) Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio - 1948;

- b) Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados - 1951;
- c) Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados - 1967;
- d) Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos - 1966;
- e) Protocolo Facultativo Relativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos - 1966;
- f) Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - 1966;
- g) Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - 1965;
- h) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - 1979;
- i) Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - 1999;
- j) Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes - 1984;
- k) Convenção sobre os Direitos da Criança - 1989;
- l) Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional - 1998;
- m) Convenção Americana sobre Direitos Humanos - 1969;
- n) Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - 1988;
- o) Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte - 1990;
- p) Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura - 1985;
- q) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - 1994;
- r) Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores - 1994;
- s) Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência 1999.

A questão que se coloca a partir das intenções e garantias levantadas pelo arcabouço constitucional e pelos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil é como permitir a operacionalização dessas garantias e compromissos. Em outros termos, faz-se necessário produzir formas de assegurar o efetivo amparo do poder público aos estrangeiros – sobretudo àqueles em situação de maior vulnerabilidade – em situações



como a representada pelo atual fluxo de refugiados e imigrantes venezuelanos para o país.

## 2.2 A ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO

### 2.2.1 **Porque a interiorização é importante**

Mesmo com a organização das medidas de assistência emergencial para acolhimento dos refugiados e imigrantes venezuelanos vulneráveis, o grande influxo de venezuelanos em Roraima tem sido permanente e ininterrupto, ocasionando saturação na capacidade de atendimento nos mais diversos serviços públicos nas cidades do estado. Além disso, há o fato de o estado de Roraima e a cidade de Boa Vista serem razoavelmente pequenos em termos populacionais e no que tange à dinamicidade econômica.

Dessa forma, à medida que se amplia o fluxo de venezuelanos, há cada vez mais dificuldade para oferta-los regularmente os serviços públicos os quais demandam (saúde, educação, assistência social, segurança). Assim, cresce a dependência das ações federais de assistência, como abrigamento e alimentação, de caráter emergencial.

Diante desse cenário, o deslocamento planejado dos migrantes para outras unidades da federação é uma alternativa essencial para promoção de reais condições de inclusão socioeconômica dos refugiados e imigrantes e suas famílias na sociedade brasileira, além de aliviar a pressão sobre os serviços públicos de Roraima. Considera-se que, ao deslocar parte do contingente de venezuelanos atualmente localizados em Roraima para outros estados, também haverá melhora nas condições de empregabilidade e inclusão social daqueles que optarem por ficar no estado e melhora no acesso aos serviços públicos locais.

### 2.2.2 **Desafios da interiorização de imigrantes e refugiados**

É importante salientar que, dada a conjunção de fatores complexos que move esses indivíduos em direção ao processo migratório, há grande necessidade de apoio do poder público em áreas como educação, saúde, assistência social e emprego. Dessa forma, as políticas públicas relativas à imigração e ao refúgio precisam ter natureza

multidimensional além de articular iniciativas em diversos setores governamentais. Há a necessidade de integração horizontal, isto é, na mesma esfera do poder público e entre distintas áreas temáticas; e há também necessidade de articulação vertical, entre esferas diferentes do poder público. No caso da estratégia de interiorização, essa articulação vertical é essencial, já que as cidades de destino fora do território do estado de Roraima precisam estar de acordo e se organizarem para receber os venezuelanos interiorizados, ofertando o apoio público necessário.

O próprio conceito de integração local, cerne da estratégia de interiorização, evidencia a multidimensionalidade das políticas migratórias, já que integração pressupõe fatores e aspectos de diversas esferas da vida humana: econômica, social, política, religiosa, psicológica, cultural, etc. O termo 'integração local' "faz referência ao processo que se desenvolve quando o refugiado passa a interagir em novo contexto, no país de destino, em meio à comunidade receptora" (BERTINO, 2014, p.88).

Muitas vezes compreendido como um processo de direção única, por meio do qual os refugiados e imigrantes se adaptam a um determinado contexto cultural, político e social pré-existente, estudiosos do tema tem ressaltado o aspecto dialético do processo de integração local de imigrantes (CASTLES, 2002; KUHLMAN, 1991). Isso significa dizer que a integração é um processo de via dupla: assim como os refugiados e imigrantes precisam se adaptar à sua nova realidade, a sociedade receptora também precisa ajustar-se à presença dos mesmos e as mudanças que ela pode trazer. Integração bem sucedida só acontece se a "sociedade receptora provê acesso a trabalho e serviços, e a aceitação dos imigrantes na interação social" (CASTLES, 2002, p. 113). Numa primeira aproximação, pode-se dizer que para uma integração são necessários ao menos três elementos:

- Processo de integração e acolhimento do imigrante, de modo a encorajá-lo a constituir vínculos sociais por si próprio;
- Educação para língua e cultura;
- Promoção de ações de empregabilidade e geração de renda para autonomia financeira.

O primeiro passo para alcançar a integração local é o conceito de autossuficiência, ou seja, a habilidade do indivíduo, da família ou comunidade de conseguir suprir suas necessidades essenciais e usufruir de direitos econômicos de forma sustentável e com dignidade. Tornando-se autossustentáveis, os refugiados e pessoas deslocadas poderão

viver de forma ativa e produtiva sendo capazes de construir laços sociais, econômicos e culturais com a comunidade onde eles foram acolhidos. A autossuficiência pode assegurar que os refugiados estejam mais protegidos pelo fortalecimento de sua capacidade de reivindicar seus direitos civis, culturais, políticos e econômicos.

Tamanha complexidade e amplitude do termo integração trazem consequências para o desenho de políticas públicas, uma vez os atores e instituições envolvidos no tema podem ter diferentes entendimentos sobre o conceito e, portanto, usar distintos critérios para desenhar e avaliar suas iniciativas de integração para imigrantes.

Alguns autores sugerem o uso do termo inclusão, principalmente no campo das políticas públicas, já que se refere a “como imigrantes e refugiados têm acesso, usam, participam e se beneficiam de um senso de pertencimento a determinada área da sociedade” (CASTLES, 2002, p.115). A partir desse conceito, é mais fácil identificar as áreas e responsáveis por iniciativas de inclusão.

Pesquisa realizada pela governança da Operação Acolhida, com o apoio do ACNUR, sobre o perfil laboral e sociodemográfico dos imigrantes venezuelanos que se encontram em Roraima, questionou os imigrantes sobre a possibilidade de deslocamento para outras regiões do país e perspectivas de retorno à Venezuela. 77% dos imigrantes estavam dispostos a ir para outros estados brasileiros. Entre as demandas apresentadas para aceitar o deslocamento interno, 80% disse estar disposto a se deslocar se houver trabalho, 11,2% mencionou ajuda econômica e 5,2% se dispôs a mudar de estado se fosse concedido auxílio com moradia. A pesquisa corrobora a intenção da maioria dos venezuelanos de seguirem viagem para outros estados brasileiros ou outros países da região, dado também comprovado pelos relatórios migratórios da Polícia Federal. Registros do Posto de Triagem, na fronteira de Pacaraima, demonstram que 72% das pessoas declaram o desejo de se interiorizar. Esses resultados demonstram a importância da dimensão econômica para a integração, do ponto de vista dos próprios imigrantes e refugiados.

Considerando tais questões, a estratégia de interiorização tem focado em ações para inclusão social e econômica dos imigrantes, sem, contudo, desconhecer a diversidade das necessidades dos refugiados e imigrantes como sujeitos integrais. Em resumo conforme Kanaan (2019, p. 17), a interiorização se apresenta como reação à crise migratória:

[...]

- a. Esgotamento da capacidade de absorção socioeconômica da cidade de Boa Vista e do estado de Roraima, dada o crescimento regular do contingente de refugiados e imigrantes;
- b. Dificuldade da cidade de Boa Vista e do estado de Roraima na manutenção da prestação regular de serviços públicos, dado a grande ampliação da demanda promovida pela entrada de refugiados e imigrantes;
- c. Interesse dos próprios venezuelanos no deslocamento para outros estados brasileiros;
- d. Maiores chances de inclusão socioeconômica para os refugiados e imigrantes em outros estados e municípios;
- e. Com a interiorização e a redução do número de venezuelanos em Roraima, também haverá melhora nas condições de vida daqueles que optarem por ficar no estado e da própria população roraimense, já que haverá redução da concorrência no mercado laboral e no acesso aos serviços públicos.

[...]

### 2.2.3 A interiorização

A partir do reconhecimento desses fatores, planejou-se a interiorização, com o estabelecimento de critérios de seleção e metodologia para a seleção, deslocamento, acolhimento temporário além da inserção socioeconômica dos solicitantes que se encontram em situação de vulnerabilidade no estado de Roraima.

Alguns venezuelanos cruzam a fronteira brasileira para empreender viagens por conta própria dentro do território ou usando o Brasil como acesso a outros países da América do Sul de matriz linguística espanhola. Assim, o processo de interiorização encabeçado pelo Estado prioriza os refugiados e imigrantes que estejam acolhidos nos abrigos da Operação. Migrantes venezuelanos que vivem nas ruas, em condições precárias e dependentes de doações da sociedade civil, poderão se beneficiar deste processo também.

Para que a interiorização aconteça o Governo Federal faz a articulação política entre os governos municipal e estadual do destino, a fim de identificar seus respectivos interesses além de levantar as redes de serviços (públicas ou privadas) disponíveis. Segundo Kanaan (2019, p. 22):

Essa mobilização é essencial para sensibilizar quanto ao tema e à acolhida dos refugiados e imigrantes. Se por um lado, reconhece-se o papel histórico e a expertise da sociedade civil no acolhimento e no tratamento das demandas dos refugiados e imigrantes no país, também se reconhece

a necessidade do envolvimento de todos os atores relativos ao tema, de modo a fortalecer a rede de atenção aos refugiados e imigrantes. Tal ação parte da premissa de que a sociedade receptora precisa ser envolvida na interiorização, já que é parte essencial do processo de inclusão dos refugiados e imigrantes

Para esta finalidade, o Governo Federal, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e do ACNUR tem visitado diversas cidades de destino para a realização das ações. Durante estas visitas ocorrem reuniões de articulação com atores governamentais e não-governamentais, a fim de se discutir a possibilidade de recepção de refugiados e imigrantes venezuelanos em sua cidade/estado. O objetivo é identificar as possibilidades de acolhimento e de ações de promoção da inclusão social e econômica, a partir das redes existentes. O reconhecimento da multidimensionalidade da integração local dos refugiados e imigrantes pressupõe o envolvimento de diversos atores e a organização em rede.

### **3. ANÁLISE E RESULTADOS**

#### **3.1 INTERIORIZAÇÃO - ETAPAS**

A interiorização tem por finalidade socioeconômica avultar as possibilidades de inclusão de refugiados e imigrante encontrados em situação de vulnerabilidade em Roraima, por meio do seu deslocamento voluntário e organizado pela FT Log Hum RR para outros estados e cidades brasileiros. A meta é interiorizar 3.320 imigrantes/ mês e solicitantes de refúgio que se encontram no estado, com prioridade conferida aos acolhidos em abrigo geridos pelo Governo Federal com a colaboração do ACNUR.

Uma vez compreendida a necessidade de promover a interiorização, é fundamental entender como ela será operacionalizada. A ação compreende quatro etapas:

- 1) a preparação para o deslocamento;
- 2) o deslocamento para outra cidade;
- 3) o abrigamento nas cidades de destino;

4) a estabelecimento de suporte para inclusão social e econômica na sociedade brasileira.

A exigência mínima é que todo deslocamento seja formalmente informado ao subcomitê de interiorização para monitoramento, cabendo à Célula de Interiorização (D12) este controle/acompanhamento. Este procedimento foi baseado em critérios já aplicados nos programas de retorno voluntário e de reassentamento ocorridos em crises humanitárias semelhantes anteriores.

### 3.2 PREPARAÇÃO PARA INTERIORIZAÇÃO

A preparação dos refugiados e imigrantes para a interiorização começa com seu cadastramento, realizado pelo ACNUR. Após o estabelecimento em junho de 2018 da estrutura na fronteira do Brasil com a Venezuela, em Pacaraima, o cadastro tem sido realizado quando o venezuelano cruza a fronteira, no Posto de Triagem. Outro momento em que os refugiados e imigrantes são cadastrados é quando passam a residir em um dos abrigos geridos pelo Governo Federal com a colaboração do ACNUR em Roraima.

No cadastro, constam informações como nome completo, nacionalidade, gênero, idade, nível de escolaridade, formação profissional, orientação sexual ou identidade de gênero, documentos brasileiros e imunização por vacinação, bem como informações acerca da condição migratória, condição em que a pessoa viaja (se sozinha ou acompanhada da família), o tamanho e composição da família, além de informações sobre vulnerabilidades. A partir desse cadastro, com base nos critérios de seleção de cada interiorização, são elaboradas as listas com os refugiados e imigrantes que participarão da estratégia. É importante que os cadastros estejam sempre atualizados, de modo a registrar a condição mais atual do refugiado ou imigrante com relação a seu perfil familiar, documentação, imunização e necessidades específicas de proteção.

Durante o cadastro, são concedidas ainda informações iniciais sobre a estratégia de interiorização. Os colaboradores do ACNUR e OIM prestam esclarecimentos acerca dos critérios de interiorização, deslocamento, frequência aproximada das viagens e modalidades (necessidade de apoio para transporte e abrigo, laços familiares com pessoas em outras Unidades da Federação, vaga de emprego garantida) e se há interesse, por parte do refugiado ou imigrante, de ser interiorizado.

Os critérios para participação na estratégia de interiorização são estabelecidos pelo Subcomitê de Interiorização, quais sejam:

a) estar devidamente documentado e regularizado no Brasil (solicitante de refúgio, refugiado ou residente), CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (os dois últimos para pessoas em idade laboral);

b) estar imunizado;

c) ter assinado a Declaração de Voluntariedade, que atesta seu desejo de ser interiorizado e a concordância com as regras do processo;

d) estar clinicamente apto para a viagem. Constituem ainda critérios de priorização ser residente dos abrigos de Roraima geridos pelo Governo Federal, ACNUR e seus parceiros, a data da regularização migratória, dando-se prioridade aos que estão a mais tempo no Brasil.

Como cada abrigo de destino possui regras e condições próprias para acolhimento, esses parâmetros também são levados em consideração no momento de seleção dos refugiados e imigrantes.

Nos abrigos em Roraima, são realizadas ações no intuito de promover as condições documentais necessárias para cumprimento dos critérios básicos estabelecidos pelo Subcomitê de Interiorização. As ações são realizadas em conjunto pelos Ministérios responsáveis pela documentação e pelo ACNUR, que organiza a ida dos venezuelanos não documentados aos órgãos nos quais os documentos podem ser emitidos (Superintendência Regional do Trabalho, Receita Federal e Polícia Federal). Se necessário, são realizados mutirões para acelerar o processo e não prejudicar aqueles que porventura ainda não tenham obtido seus documentos.

A emissão de documentos é feita pela Polícia Federal, em sua Superintendência Regional situada em Boa Vista. O CPF é fornecido pela Receita Federal tanto em sua Superintendência Regional quanto na da Polícia Federal. Protocolo de refúgio, documento de residência e CPF também estão sendo concedidos aos refugiados e imigrantes no Posto de Triagem, em Pacaraima, que já entram no país devidamente documentados. Já a CTPS é emitida aos refugiados e imigrantes no Centro de Referência de Atendimento aos Imigrantes - CRAI, situado na Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista, ou na Superintendência Regional do Ministério do Trabalho. Havendo necessidade de aumento na emissão, novos locais para fornecimento da documentação requerida poderão ser adicionados à estratégia.

A cargo do Ministério do Trabalho também está o cadastro dos refugiados e imigrantes no portal Emprega Brasil. O cadastro visa não apenas a registrar o seu perfil

laboral, como também permitir que ele tenha acesso a vagas de emprego e que empresários tenham acesso a seu currículo, de maneira a aumentar sua empregabilidade.

A partir do funcionamento da estrutura de ordenamento da fronteira, os refugiados e imigrantes que declaram o interesse em permanecer no Brasil e solicitam sua regularização migratória, são imunizados ainda no Posto de Identificação ou no Posto de Triagem.

No caso daqueles não imunizados, são feitos mutirões e ações para vacinação dos refugiados e imigrantes acolhidos nos abrigos federais. Também são realizadas imunizações para refugiados e imigrantes pré-selecionados para a interiorização, desde que respeitados os tempos necessários para a eficácia da vacina.

Conforme orientações do Ministério da Saúde, são consideradas pré-requisito para que os refugiados e o imigrante estejam aptos a participar da interiorização as vacinas tríplices viral (sarampo, caxumba e rubéola) e contra febre amarela. É necessário ainda que o refugiado ou imigrante tenha recebido as vacinas com uma antecedência mínima de 14 dias da data da viagem, de modo a permitir a eficácia da vacina.

Para a realização da interiorização, cada refugiado e imigrante selecionado é orientado sobre a sua cidade de destino (características, distância de Boa Vista e da Venezuela, clima, etc), condições e regras do abrigo que o acolherá (divisão dos quartos, regras de funcionamento, etc), etapas e condições do processo de interiorização como um todo (não garantia de oferta de emprego, como funciona a viagem, etc). A orientação é feita tanto em grupos, para aquelas informações mais gerais, quanto individualmente.

A Declaração de Voluntariedade, assinada pelo venezuelano interessado, é a parte do processo onde se atesta a vontade de participar da interiorização. Por meio dele, os refugiados e imigrantes afirmam ter conhecimento da metodologia da estratégia, saber para qual cidade estão sendo transportados e estar de acordo com os critérios e condições do processo. Nessa declaração, está expresso ainda que os refugiados e imigrantes têm conhecimento de que a estratégia não assegura vaga de emprego na cidade de destino, apenas moradia e alimentação por tempo determinado. Todo este processo é conduzido pela OIM, que com base nas assinaturas coletadas submete uma lista final de interessados voluntários ao Subcomitê para aprovação e seguimento para próxima etapa. Neste momento o beneficiário pode desistir do processo sem qualquer tipo de ônus.

Nos casos em que se verifique questões de gênero e/ou necessidade de proteção; todas as mulheres – em especial mulheres gestantes, mulheres com medida de proteção,



mulheres vivendo com HIV/Aids, com deficiência e idosas, pessoas LGBTI+ (LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS) e sobreviventes de violência – selecionadas para interiorização participam de atividade de orientação segura, em que é apresentada a rede brasileira de proteção aos direitos das mulheres, das pessoas LGBTI+ e dos direitos humanos, a legislação referente ao tema, além de promover um espaço para trocas e estabelecimento de vínculos entre as mulheres e LGBTI+ para estabelecimento de laços comunitários.

A atividade é executada pelo UNFPA, durante o processo de preparação para a interiorização, na mesa interagencial de apoio às fases de cadastro, seleção e participação voluntária ao processo de interiorização para identificar pessoas com necessidades específicas de proteção em contexto de vulnerabilidade social. A mesa atuará simultaneamente ao processo, sem onerar custos e tempo, de forma a qualificar as informações do imigrante voluntário na lista de pré-seleção e seleção final que deverá ser submetida e aprovada pelo Subcomitê de Interiorização.

Para finalizar a fase de preparação, a avaliação clínica chamada de “*fitness for travel*” (FFT) é realizada com no máximo 72 horas de antecedência da viagem de interiorização. Assim identificam-se empecilhos à viagem no que tange a higidez física do migrante. A FFT identifica também condições clínicas que exijam acompanhamento até seu destino final.

### 3.3 DESLOCAMENTO

O transporte é majoritariamente realizado “porta a porta”, com o refugiado e o imigrante sendo acompanhados desde sua saída de Roraima até chegar ao abrigo de destino ou à residência que o acolherá, a depender das necessidades especiais e médicas dos beneficiários. O Governo Federal, em articulação com OIM, ACNUR e UNFPA, organiza a recepção nas cidades de destino, desde sua chegada no aeroporto ou base aérea, até o abrigo/ residência. Todo o deslocamento é acompanhado por servidores, principalmente dos Ministérios do Desenvolvimento Social, Justiça, Direitos Humanos, Defesa, além de agentes do sistema ONU, na medida da necessidade dos beneficiários; podendo ocorrer por modal aéreo através da Força Aérea Brasileira, voos comerciais e/ou por modal terrestre.

### 3.4 ABRIGAMENTO NA CIDADE DESTINO

#### 3.4.1 Abrigos Federais, estaduais, municipais

Para essa forma de interiorização, é necessário um trabalho prévio do governo federal com o apoio do ACNUR e da sociedade da cidade destino para o levantamento das vagas de abrigo disponíveis em outras Unidade da Federação (UF). Com essa finalidade, são realizadas reuniões de articulação política com autoridades dos estados, municípios, sociedade civil e ACNUR, nas quais são verificadas a capacidade e a disponibilidade de recebimento dos imigrantes nas cidades de destino.

Nessa modalidade, os ministérios responsáveis pelos diversos serviços públicos, como saúde, assistência social, direitos humanos e educação, fazem a articulação com as redes de proteção local. A comunidade local também é envolvida para que preste apoio complementar aos refugiados e imigrantes recém-chegados, formando uma rede de apoio comunitário. Além de sensibilizar organizações a oferecer abrigos para recepcionar os venezuelanos, o ACNUR tem financiado vagas em abrigos ampliando a capacidade da recepção dessas organizações.

O Ministério do Desenvolvimento Social e o ACNUR organizam, junto ao abrigo que receberá os refugiados e imigrantes, a acolhida inicial. As coordenações dos abrigos que recebem os refugiados e imigrantes devem elaborar um plano individual de atendimento, com o apoio da assistência social.

Para o acolhimento em abrigos federais, o trabalho prévio do governo federal apresenta algumas diferenças. Assim como no caso do acolhimento em abrigos estaduais e municipais, são realizadas reuniões com os governos locais e demais atores. Nesse caso, porém, o intuito é verificar a viabilidade de implantação de um abrigo sob gestão federal na respectiva cidade.

Segundo o artigo de Kanaan (2021, p.23):

São diversos os arranjos possíveis para a implantação de um abrigo sob gestão federal, variando de acordo com as oportunidades e restrições de cada localidade. Essas possibilidades variam desde um abrigo no formato dos existentes em Roraima, em que a infraestrutura é mantida pelo Ministério da Defesa e a gestão realizada pelo ACNUR e seus parceiros, até uma estrutura de responsabilidades conjugadas e compartilhadas entre governo federal, estadual, municipal, sociedade civil e organismos internacionais.

A configuração de cada local respeitaria as possibilidades de cada um dos atores, e o trabalho de articulação prévia é essencial para construção desses arranjos. Outra diferença apresentada entre os abrigos é relativa ao período temporal de ativação de cada modalidade, isto é, os abrigos geridos pelas diversas esferas governamentais são perenes e podem realizar o acolhimento durante diversos ciclos de interiorização, enquanto os geridos por entidades não governamentais caracterizam-se por serem temporários.

Ressalto que em ambas modalidades se necessita a articulação das redes locais de políticas públicas, assim como o apoio da sociedade local, já que, além do abrigo, a inclusão socioeconômica é tarefa primordial e envolve educação, saúde e assistência social.

### **3.4.2 Abrigamento gerido por entidade não governamental ou por organização religiosa**

Modalidade de interiorização realizada em conjunto com entidades não governamental ou por organização religiosa a qual oferecem abrigo na cidade de destino. Nesses casos, o Governo Federal proverá apoio para deslocamento, documentação e preparação para viagem, além de articulação das redes locais de serviço público (assistência social, saúde e educação).

A identificação dos possíveis beneficiários será realizada por organização não governamental ou vinculada à entidade religiosa entre os venezuelanos voluntários, mesmo entre não residentes dos abrigos públicos de Boa Vista, que os encaminhará para serem cadastrados pelo ACNUR.

Nesta modalidade de abrigo abarca também, como beneficiários, os migrantes do público LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, intersexuais) os quais enfrentaram situações de vulnerabilidade extrema, tal como violência doméstica ou sexual, tráfico de pessoas ou ameaças. Os beneficiários desse grupo deverão ter sido identificados pelo posto de triagem (P Trig) e estar já abrigados na Operação Acolhida em Roraima. Conforme Kanaan (2019, p. 24) discorre o objetivo desta ação é:

[...] transferir este público de uma casa abrigo ou posto de triagem a outras casas abrigos em diferentes cidades do país, promovendo maior proteção e integração com a rede nacional de casas abrigos e rede de proteção.

O referenciamento e gestão destes casos serão feitos pelas instituições que fazem a gestão das casas abrigo, ACNUR, UNFPA, e os Ministérios responsáveis (Direitos Humanos e Desenvolvimento Social). O transporte será via voos comerciais, de forma a permitir a chegada de pequenos grupos e indivíduos em cidades menores, assim como manter sua anonimidade.

Para famílias já interiorizadas anteriormente, pelas ações da Op Acolhida ou por meios próprios, há uma modalidade desenhada para elas; a Reunificação Familiar. Com o levantamento inicial da demanda desta modalidade feita pela ACNUR e articulação realizada pela OIM, o planejamento logístico do transporte até o destino final é feito pela célula de Logística de Interiorização, dentro da estrutura do D12. Vale salientar que há a necessidade de comprovação de vínculos, de residência e da disponibilidade de acolhimento entre o beneficiário desta modalidade e sua família acolhedora na cidade destino.

### **3.4.3 Abrigamento e interiorização associada a vaga de emprego sinalizada (VES)**

Empresas interessadas na contratação de imigrantes podem buscar a Superintendência Regional do Trabalho ou Sistema Nacional de Emprego (SINE) de sua cidade e fazer o cadastramento da vaga de trabalho, definindo o perfil e formação do venezuelano. A checagem da idoneidade da empresa e das vagas é feita pelo Ministério do Trabalho, conforme procedimento feito para todas as vagas cadastradas no portal “Emprega Brasil”. A partir dessas informações, será feita uma convocação para o perfil indicado, entre refugiados e imigrantes situados em Roraima e cadastrados no portal supracitado, tendo como intermediador atores da sociedade civil parceiros da operação.

Será dada prioridade àqueles acolhidos nos abrigos federais, dada a situação de vulnerabilidade, contudo não será restrito àqueles. Poderão ser realizadas entrevistas e conversas preliminares por videoconferência entre as partes. Para tanto, poderá ser usada a sala de conectividade digital montada pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços na Universidade Federal de Boa Vista. Uma vez selecionado, o imigrante ou refugiado deverá assinar o contrato de trabalho ainda em Roraima.

A instituição intermediária que referencia os beneficiários articula e apoia no processo de entrevista e contratação. O transporte pode ser feito pela FAB ou voo comercial, com moradia temporária inicial custeada pela empresa. É importante que a

viagem só ocorra após assinada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e firmado o contrato, garantindo o respeito às condições acordadas entre as partes (salário, benefícios, funções). Toda a preparação para deslocamento e viagem ao destino é feita conforme o procedimento padrão descrito nas etapas necessárias para a interiorização.

Já que nesta modalidade o objetivo é possibilitar o transporte de imigrantes e refugiados os quais possuam proposta de emprego em outra UF, a célula de interiorização (D12), desenvolve um procedimento onde sensibiliza empresas e indústrias ao redor do país, das quais mantém um banco de dados contendo os interessados em participar do plano, bem como as vagas disponibilizadas, além de manter banco de dados dos migrantes interessados na modalidade, de acordo com suas capacidades e experiências profissionais.

### 3.5 RESULTADOS ESPERADOS

Após o migrante venezuelano chegar ao seu destino final, após a interiorização, espera-se:

- a) Diminuição de venezuelanos em situação de rua em Pacaraima/RR e Boa Vista/RR;
- b) Ampliação da capacidade para interiorização;
- c) Ampliação do número de beneficiários da Operação com acesso às vagas de emprego remunerado;
- d) Integração das famílias/indivíduos beneficiados à comunidade brasileira;
- e) Promoção da autonomia.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção deste trabalho foi divulgar ao público interno a complexidade que envolve a Operação Acolhida no que tange o processo de interiorização de imigrantes (Residentes e Refugiados) provenientes da Venezuela, em situação de vulnerabilidade. Esta complexidade foi caracterizada também pela necessidade de promoção da sinergia dos militares integrantes do D12 com os Órgãos Governamentais (OG), Organismos Internacionais de Apoio Humanitário (OIAH) e Organizações Não Governamentais (ONG) portanto o conhecimento que foi apresentado, pretendeu contribuir para a orientação e o

entendimento por parte de militares voluntários a compor futuros contingentes daquela Op, além de contribuir no fator motivacional. Ao militar no século XXI é imprescindível possuir a compreensão das nuances apresentadas em Operações de apoio a Órgãos Governamentais (OG), para tal foi apresentado neste estudo os desafios superados para mover pessoas e/ou famílias inteiras pela extensa dimensão territorial do Brasil, criando assim uma nova fonte de consulta para norteá-los.

Analisando a intenção da Força Tarefa, a qual discorre sobre se atingir o ordenamento da fronteira, havendo um fluxo migratório controlado, com todos os imigrantes assistidos nos diversos abrigos, estando estes em condições de serem absorvidos pelo sistema de ensino e mercado de trabalho brasileiro e com os voluntários podendo optar por participar do processo de interiorização; pretende-se atingir na conclusão deste trabalho o entendimento de que o processo de interiorização dos imigrantes venezuelanos é uma demanda urgente para o país, sendo este eixo da operação o mais empenhado atualmente. Neste escopo, surge também a demanda de promover a vertente da interiorização à comunidade civil em diversas cidades do país, afim de sensibilizar o empresariado para o tema.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 422 p.

CASA CIVIL (Brasil). Presidência da República. DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992. **Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.**, Brasília, 6 nov. 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm#:~:text=DECRETO%20No%20678%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm#:~:text=DECRETO%20No%20678%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art.) Acesso em: 18 fev. 2021.

ENCUESTA SOBRE CONDICIONES DE VIDA EN VENEZUELA, 2017, Venezuela. **ENCOVI 2017** [...]. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.ucab.edu.ve/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/ENCOVI-2017-presentaci%C3%B3n-para-difundir-.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.

XIV Censo Nacional de Población y Vivienda 2011. [S. l.], 2011. Disponível em: <http://www.ine.gov.ve/CENSO2011/>. Acesso em: 16 fev. 2021.

GOVERNO FEDERAL (Brasil). Operação Acolhida. **Interiorização**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/acolhida/historico/>. Acesso em: 17 fev. 2021.

UNITED NATIONS (Genebra). United Nations High Commissioner for Refugees. **Interiorization Programme**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://help.unhcr.org/brazil/en/>. Acesso em: 17 fev. 2021.

SANTOS, T. S.; VALE, I. P. D. **O sistema internacional de proteção aos direitos humanos: a força normativa da Convenção Americana de Direitos Humanos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos**. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 24, p. 339/356, abril/junho 2016.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14ªed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MOREIRA, Julia Bertino. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. **REMHU Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XXII, n. 43, jul./dez. 2014, p. 85-98. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/remhu/v22n43/v22n43a06.pdf>. Acesso em 13 de agosto de 2018.

CASTLES, Stephen; KORAC, Maja; VASTA, Ellie; VERTOVEC, Steven. **Integration: mapping the field**. London: Home Office Immigration Research and Statistics Service, 2002.

KUHLMAN, Tom. The Economic Integration of Refugees in Developing Countries: A Research Model. **Journal of Refugee Studies**, Oxford, v. 4, n. 1, 1991, p. 1-20.

KANAAN, Georges. OPERAÇÃO ACOLHIDA: A MAIOR OPERAÇÃO CONJUNTA-INTERAGÊNCIAS E DE NATUREZA HUMANITÁRIA NO BRASIL. **Doutrina Militar Terrestre em Revista**, [s. l.], v. 7, ed. 18, p. 10-29, 30 jun. 2019. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/issue/view/203>. Acesso em: 19 fev. 2021.